



NITERÓI

PREFEITURA


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 11/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 11-2016 Fis. 29
Livro nº 01/2016 Em 29/06/16


Laura de Gaudio Guimarães
ADCOL/SMA
Mat. 241.065-4

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 11/2016 AO CONTRATO Nº 06/2014, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, na forma abaixo:

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, casado, Identidade nº 04.672.321-9, expedida pelo IFP, CPF nº 155.015.827/91, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA-EPP**, situada na Rua Reverendo Armando Ferreira, 350, Largo da Batalha, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.427.054/0001-54, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 23.793.325-4 - DETRAN, CPF nº 284.124.517-91, domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 795 – São Gonçalo/RJ, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/000721/2016** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na forma do previsto no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Contrato Original nº06/2014 e com as cláusulas e condições abaixo:





NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação de prazo do Contrato nº 06/2014 referente à Prestação de serviços referente à locação de equipamentos multifuncionais com assistência técnica inclusa, reposição de peças, suprimentos e demais consumíveis (exceto papel).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o contrato nº 06/2014 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 11 de junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da presente prorrogação de prazo é de R\$ 605.976,00(seiscentos e cinco mil novecentos e setenta e seis reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº17.01.04.122.0001.2800, C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9, Fonte nº 108, Nota de Empenho nº 001183 de 02/06/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DO REGISTRO

Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA DA Secretaria Municipal de Administração.



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº06/2014, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

NITERÓI, 10 DE JUNHO DE 2016.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ

Secretário Municipal de Administração

NELSON DE OLIVEIRA TOSTES

Mac Id Comércio, Serviços E Tecnologia Da Informática Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:

1) *Bauer del Gaudis Guimaraes*

2) *Gabrielle Reis Santos de Mendonça*